

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO 003/2015

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio, visando selecionar famílias para empreendimentos habitacionais a serem comercializados, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto sortear para os idosos, assim consideradas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, inscritos até o dia 05 de janeiro de 2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação, 76 unidades dos empreendimentos descritos no presente Edital.

2. Sorteio

Os inscritos no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética, sendo-lhes atribuídos números sequenciais, válidos, exclusivamente, para este sorteio.

O número de unidades reservadas para idosos corresponde a 3% do número de unidades de cada empreendimento de acordo com o inciso I do art.38 da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

O número de sorteados será igual ao número de unidades disponíveis neste Edital, acrescida de 30%, ou seja 98 pessoas, de acordo com o item 5.21 da Portaria 595 do Ministério das Cidades, a fim de suprir possíveis desistências e inabilitações dos candidatos.

Serão sorteados os inscritos cujas numerações correspondam aos **três últimos números do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios**, da extração da Loteria Federal nº 4937-9 da Caixa, a se realizar às 18 horas do dia 17/01/2015 totalizando 76 unidades habitacionais

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta do empreendimento habitacional atribuído.

Condomínio Mikonos -1º Prêmio

Condomínio Dellos – 2º Prêmio

Condomínio Santorine – 3º Prêmio

Vivendas das Cotovias e Vivendas das Coleirinhas - 4º Prêmio

Vivendas dos Colibris – 5º Prêmio

Para preenchimento das unidades habitacionais dos empreendimentos, será obedecida a ordem de comparecimento à convocação da Secretaria Municipal de Habitação, com documentação completa e assinatura do Termo de Adesão, observada a aprovação pelo Agente Financeiro conforme descrito no item 9.

Os idosos que não forem contemplados pelo sorteio agendado neste Edital, concorrerão, também no sorteio previsto no Edital nº 04/2015

3. Seleção dos Participantes

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão selecionados os candidatos que possuírem, até 05/01/2015, rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito, para o sorteio, seu nome completo e CPF constam do processo administrativo N^o 16/000050-15 acautelado na Subgerência de Administração Habitacional e será disponibilizada **72 horas antes da data do sorteio na** página da SMH, na internet: www.rio.rj.gov.br/web/smh.

4 . Divulgação do Resultado do Sorteio

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio, o resultado deste sorteio que conterà número atribuído, nome, CPF dos candidatos sorteados.

Posteriormente, os candidatos sorteados receberão no endereço cadastrado, carta convite para comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da convocação implicará na desclassificação do candidato.

5. Inscrições invalidadas e inviabilidade de correção de nome

Não participarão do sorteio as inscrições efetuadas em duplicidade ou com informações incompletas ou incorretas.

Para efeito de atribuição do número de participação no sorteio serão considerados os nomes efetivamente digitados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

6. Permanência no cadastro em caso de desistência

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos ou programas.

7. Pesquisa Cadastral

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro, ficam cientes de que o número dos respectivos CPF's será enviado à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

8. Empreendimentos objeto da seleção

Condomínio Mikonos

Localização: Av. João XXIII-
Santa Cruz – Ri de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais- 15

Condomínio Dellos

Localização: Av. João XXIII
Santa Cruz – Rio de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais- 15

Condomínio Santorine

Localização: Av. João XXIII
Santa Cruz – Rio de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais- 15

Condomínio Vivendas das Cotovias

Localização: Estrada do Campinho, 7005
Campo Grande – Rio de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais - 10

Condomínio Vivendas das Coleirinhas

Localização: Estrada do Campinho, 7105
Campo Grande – Rio de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais - 15

Condomínio Vivendas dos Colibris

Localização: Rua dos Caquizeiros, Lote 08, Qd A
Cosmos – Rio de Janeiro
Número de Unidades Habitacionais - 06

9. Atendimento aos candidatos sorteados

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição

ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.
Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

- 1.pesquisa cadastral mencionada no item 7;
- 2.ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
- 4.possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
- 5.não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
- 6.não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR
- 7.não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- 8.ser maior de 18 anos ou emancipado.

10.Regras fixadas para o Edital

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Secretaria Municipal de Habitação.